

EDITAL CENEX-ICA Nº 17/2025

ATIVIDADE: Projeto SIEX 402403 - Reflorestar: ações de silvicultura e adequação ambiental no norte de Minas Gerais - **Editais PBEXT 01/2024.**

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 22/01/2025 a 30/01/2025 por meio do e-mail doraengflor@gmail.com

2. DAS VAGAS

MODALIDADE da VAGA	QUANT. VAGAS	VALOR	DEDICAÇÃO
Bolsa PBEXT Ação Afirmativa	01	R\$700,00	20h semanais
Voluntário	01	-----	12h semanais

3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS VAGAS

3.1 Bolsistas: período de 01/03/2025 a 28/02/2026

3.2 Voluntários(as): período de 01/03/2025 a 28/02/2026

4. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

4.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UFMG ou de outras IFES.

4.1.1. Somente os estudantes da UFMG poderão se candidatar às vagas nas modalidades Bolsa PBEXT e Bolsa PBEXT Ação Afirmativa.

4.2. Perfil do(a) candidato(a):

- Ser proativo;
- Ter interesse na área florestal;
- Ter disponibilidade para idas à campo;
- Ter facilidade em fazer postagens em mídias sociais;
- Estar entre o 3º e o 8º período da graduação;
- Ser aluno dos cursos de Agronomia, Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal do ICA-UFMG.

5. DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS/AS ESTUDANTES

5.1. Os(as) bolsistas nas modalidades Bolsa PBEXT e Bolsa PBEXT ação afirmativa têm o compromisso de participar da Jornada de Extensão e apresentar seus trabalhos no Encontro de Extensão na Semana do Conhecimento UFMG.

5.2. Atividades a serem desenvolvidas:

Os bolsistas terão a oportunidade de praticar fundamentos teóricos vistos em sala de aula, relacionados com Ecologia florestal, Manejo de Solos, Silvicultura e Agrossilvicultura, Proteção florestal, Manejo florestal e Tecnologia de produtos florestais. Os bolsistas serão responsáveis por executar, juntamente com o

coordenador e colaboradores, as diversas atividades do Projeto, ou seja: visitas aos agricultores e silvicultores, aplicar questionários objetivando a obtenção de dados para um diagnóstico participativo; visitas periódicas para avaliação das experiências com técnicas silviculturais sustentáveis ou adequação ambiental das propriedades, organização e participação nas oficinas, reuniões e cursos de aperfeiçoamento de técnicas de implantação, manejo e tecnologia de produtos florestais; oficinas sobre legislação ambiental e técnicas de recuperação de ecossistemas degradados; elaboração de cartilhas de temas relacionados e sob a orientação do coordenador, subcoordenador e colaboradores, bem como divulgação das atividades nos Congressos de Extensão internos e externos.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- Histórico Escolar da graduação (será aceita a versão do histórico disponível no MinhaUFMG);
- Currículo, onde deve constar um número de telefone para contato, de preferência com watts app;
- Carta de interesse.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo compreenderá: análise de currículo, análise de histórico escolar e entrevista (serão avaliados entre outros critérios: experiência em projetos e ações interprofissionais, motivação, disponibilidade de horário e compatibilidade)

7.2. A entrevista será realizada em: 31/01/2025, às 09h.

7.3. Local: A entrevista será *on-line* e o *link* será informado por *e-mail* no dia da entrevista.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. Local e data da divulgação do resultado da seleção.

8.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de suas médias apuradas.

9. DO RECURSO

9.1. Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado da seleção.

9.2. O recurso deverá ser encaminhado ao Cenex da unidade ICA/UFMG via e-mail para cenex@ica.ufmg.br, com prazo de 2 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

10.2. Não será concedida bolsa ao(a) estudante de graduação beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG.

10.3. Os(as) estudantes de pós-graduação receberão incentivo financeiro na forma de complementação de bolsa, sendo ou não bolsistas de outras agências financiadoras.

Montes Claros, 22 de janeiro de 2025

Maria Auxiliadora Pereira Figueiredo

Coordenador(a) da atividade de Extensão